



Esta Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG no dia 13/05/2025 nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

Victor Willy Bandeira Miranda

Procurador Municipal
OAB/MG 205.803

Procurador/Advogado Municipal

LEI Nº 467, DE 13 DE MAIO DE 2025.

ESTABELECE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO DO LOCALIZADAS NO BAIRRO SÃO TIAGO, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RECEBEMOS

30/05/25

09h00

Alainia Santos

A Prefeita do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica estabelecido que a rua **localizada no Bairro São Tiago** no município de São João do Paraíso-MG, cujo ponto inicial está nas coordenadas 15°17'22.98"S e longitude 42° 1'9.05"O e ponto final nas coordenadas de latitude 15°17'32.99"S e longitude 42° 1'17.55"O, passa a ter a seguinte denominação: **Rua Gercina Rosa de Deus**.

Parágrafo único. A localização ilustrada da **Rua Gercina Rosa de Deus**, consta no Anexo desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Paraíso - MG, 13 de maio de 2025.

Selma Maria Morais dos Santos

Prefeita Municipal

Selma Maria Morais dos Santos
Prefeita Municipal de
São João do Paraíso/MG

Praça Artur Trancoso, 08 – Centro – Cep 39540-000 - (38) 38321135

www.sjparaiso.mg.gov.br

gabinete@sjparaiso.mg.gov.br